

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

MINUTA TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo SISLOG: 113591

Número do Processo SEI: 202500005009562

Realização dos procedimentos relativos à LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA/GO, PARA FUNCIONAMENTO CIRETRAN. referente ao processo de contratação nº 113591 e processo SEI nº 202500005009562, após os atos procedimentais, com os fundamentos apresentados nos autos, especialmente:

Considerando que o procedimento contratação foi realizado atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023

Considerando que o imóvel destinado ao funcionamento da Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) do município;

O município de Acreúna está localizado no Estado de Goiás, na região Centro-Oeste, com uma população estimada em 21.568 habitantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A economia local é fortemente baseada no setor agropecuário, responsável por aproximadamente 49,1% do valor adicionado ao Produto Interno Bruto (PIB) municipal, seguido pelos setores de serviços (31,8%), administração pública (11,9%) e indústria (7,3%).

Considerando os atendimentos realizados pela unidade da CIRETRAN no município, observa-se uma demanda contínua por serviços relacionados à Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Conforme dados aferidos pela Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito do DETRAN-GO, no período de 01/01/2023 a 31/03/2025 foram realizados 4.775 atendimentos, compreendendo serviços como renovação de CNH, mudança de categoria, emissão de permissão para dirigir e emissão de segunda via. Esses números expressivos demonstram a essencialidade da manutenção da unidade para atender com qualidade e agilidade a população de Acreúna e região.

Considerando que o imóvel destinado à CIRETRAN encontra-se em bom estado físico e oferece o espaço necessário para o exercício das atividades da unidade, sua locação atende aos princípios de economicidade e razoabilidade. Manter uma sede própria ou construir um novo espaço geraria custos mais elevados e prazos mais longos. O imóvel possui as características necessárias para abrigar a unidade, possibilitando a continuidade dos serviços sem interrupções, localizado na Avenida Rio Branco, Qd: 09, Lt: B, nº 76, Setor Central, no município de Acreúna/GO, de propriedade da Sra. Vilma Silva Santos Carvalho – CPF: 716.439.231-53

Considerando que a exclusividade (art.74,inciso V, Lei nº 14.133/2021), justifica a inexigibilidade de licitação para este caso.

Considerando que os documentos comprobatórios da habilitação técnica, jurídica, fiscal para contratação, encontram-se junto aos autos desse processo.

AUTORIZO a presente contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para locação do imóvel localizado no endereço retro mencionado, de propriedade do Sra. Vilma Silva Santos Carvalho – CPF: 716.439.231-53, destinado ao funcionamento da CIRETRAN daquele município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no valor mensal de R\$ 4.436,85 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

assinatura do ordenador

Versão do Doc. Padrão
0.01